

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.30 HORAS

No dia oito de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira
Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal
Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

AUSÊNCIAS: Não se registaram ausências

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 26 da reunião ordinária de 27/12/2023	
2	Aprovação da ata nº 01 da reunião extraordinária de 03/01/2024	

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	ATESTADOS DE RESIDÊNCIA	
3	Para ratificação, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023- Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 20/12/2023 a 29/12/2023 nesta Junta de Freguesia	Informação nº 01/2024- Secretaria da Junta de Freguesia
	CEMITÉRIO	
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 81 sito na zona S, no cemitério de Benavente	Informação nº 02/2024 - Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente
	CONCURSO PÚBLICO	
5	Para ratificação, após despacho da senhora Presidente, de 04/01/2024, nos termos do nº 3 do artº 164º do CPA, com os artigos 1 e 2 do mesmo diploma - Concurso público para aquisição de Apólices de Seguros – Central de Compras eléctricas da CIMLT- Abertura de Procedimento	Informação nº 03/2024 - Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	CONTABILIDADE	
6	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Resumo Diário de tesouraria (SC-9) – Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente
8	Intervenções do Executivo	
9	Intervenções de Fregueses	
10	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 26 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 27/12/2023

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião ordinária nº 26, datada de

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

27/12/2023, oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 01 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 03/01/2024

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião extraordinária nº 01, datada de 03/01/2024, oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

PONTO 3 - PARA RATIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 06/03/2023 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20/12/2023 A 29/12/2023 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 01, DE 03/01/2024

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 20/12/2023 a 29/12/2023 ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

Atestados de Residência 20/12/2023 a 29/12/2023		
Registo nº	Data	Motivo
4158	20-dez	AIMA
4159	20-dez	Tidos como convenientes

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

4177	21-dez	Tidos como convenientes
4191	21-dez	Tidos como convenientes
4192	21-dez	Tidos como convenientes
4193	21-dez	Tidos como convenientes
4199	27-dez	Tidos como convenientes
4200	27-dez	Entidade Patronal
4204	27-dez	Tidos como convenientes
4205	27-dez	Tidos como convenientes
4206	27-dez	AIMA
4224	28-dez	Tidos como convenientes
4230	28-dez	Tidos como convenientes
4234	29-dez	Tidos como convenientes
4235	29-dez	Tidos como convenientes
4238	29-dez	Embaixada da Ucrânia

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida à Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023, para emissão de atestados de residência, requeridos por fregueses no período

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

compreendido entre 20/12/2023 a 29/12/2023, ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 01/2024, de 03/01/2024.

CEMITÉRIO

PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO COVAL 81 SITO NA ZONA S, NO CEMITERIO DE BENAVENTE.

Requerente: Mariana Rodrigues Correia

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 81, sito na Zona S

INFORMAÇÃO Nº 02 DE 03/01/2024

Em cumprimento de despacho exarado pelo Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Benavente de 28/12/2023, na sequência do requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

- 1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval 81 sito na Zona S, não se encontra à data concessionado.
- 2– A requerente tem a intenção de concessionar o coval onde foi inumado dia 26 de Dezembro de 2023, o seu marido José Maria Chitas Semeano.
- 3 - A requerente constituiu sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido coval.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 81, zona S, sito no cemitério de Benavente.

CONCURSO PÚBLICO

PONTO 5 - PARA RATIFICAÇÃO, APÓS DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE, DE 04/01/2024, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTº 164º DO CPA, COM OS ARTIGOS 1 E 2 DO MESMO DIPLOMA – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – CENTRAL DE COMPRAS ELÉTRONICAS DA CIMLT – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Secção de compras e contabilidade da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 03, DE 04/01/2024

INFORMAÇÃO N.º 1, DE 04/01/2024-GCCAV

Assunto: Concurso Público para Aquisição de Apólices de Seguros – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT

Conforme solicitado pela Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, cumpre informar o seguinte:

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Considerando, que:

- a) A aquisição de Apólices de Seguros é fundamental para a Freguesia, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;
- b) A Freguesia deliberou, por decisão datada de 22/03/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para a Freguesia em diversas áreas;
- c) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento da Freguesia;
- d) A Freguesia não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços.

1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de Apólices de Seguros.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo II, a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspectos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258º do CCP. Assim sendo, o único aspecto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes.

4. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre a Freguesia e a CIMLT em 30 de junho de 2016, propõe-se que a Freguesia apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

5. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

a) Designação do júri do procedimento;

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;
- e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
- f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos para decisão e contratar.

6. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior.

7. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação da Freguesia, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

8. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A, para Gestor do Acordo Quadro, Ana Isabel Lopes Neto.

9. Propõe-se, por último, a aprovação das Peças do Procedimento correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

À consideração superior.

Benavente, 04 de janeiro de 2024

A Assistente Técnica,
-Ana Maria Ventura Brardo-

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Anexo II – Preços Base Unitários

NOTA: os valores unitários indicados nas tabelas *infra* são comerciais.

SEGUROS VÁRIOS RAMOS E AUTOMÓVEL

Ramo	Sub Ramo	Tipologia	Valor Unitário Base (Ano)	Observações (Valores sem impostos)
Acidentes de Trabalho	Autarquias Locais	Autarquias locais e CIMLT	1,590%	Taxa comercial por pessoa (%)
	Empresas Municipais	Empresas Municipais e outras	1,590%	Taxa comercial por pessoa (%)
		Presidentes de Câmara, Presidentes de Junta de Freguesia e Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIMLT	175,00€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Acidentes Pessoais	Autarcas e Membros CIMLT	Vereadores em Regime de Permanência, Tesoureiros Junta de Freguesia em Regime de Permanência, Secretários Junta de Freguesia em Regime de Permanência, Membros do Secretariado Executivo Intermunicipal e Vogais Junta de Freguesia em Regime de Permanência	150,00€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
		Vereadores em Regime de não Permanência, Tesoureiros Junta de Freguesia em Regime de não Permanência, Secretários Junta de Freguesia em Regime de não Permanência e Vogais Junta de Freguesia em Regime de não Permanência	60,00€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
		Membros da Assembleia Municipal e/ou Freguesia e Membros da Assembleia Intermunicipal da CIMLT	12,50€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
	Empresas Municipais e outras	Conselho de Administração/ Representantes da Assembleia Geral/ Vogais do Conselho de Administração/ Representantes do Fiscal Único	175,00€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
		Membros da Assembleia Geral	15,00€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
	Bombeiros	Quando estes Integram o Quadro de Comando Ativo	55,00€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
		Quando estes Integram o Quadro de Reserva, Honra, Dirigentes, Infantis e Cadetes	25,00€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
	Grupo	ACIDENTES PESSOAIS GRUPO UTENTES DOS ESPAÇOS E/OU INSTALAÇÕES RECREATIVAS E CULTURAIS	0,40€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
		ACIDENTES PESSOAIS GRUPO, PARA AS ATIVIDADES TEMPORÁRIAS, INCLUINDO CULTURA E RECREIO	0,40€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
		ACIDENTES PESSOAIS DESPORTIVO (UTENTES)	0,40€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

		ACIDENTES PESSOAIS CAMPOS FERIAS (UTENTES)	2,50€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
		ACIDENTES PESSOAIS PROGRAMAS DE EMPREGO E INSERÇÃO E PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO E OU OUTROS ANÁLOGOS	100,00€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
		ACIDENTES PESSOAIS CPCJ/ACTIVIDADES SOCIALMENTE UTEÍIS/RECLUSOS	80,00€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
		ACIDENTES PESSOAIS GRUPO – SEGURO ESCOLAR CRECHE/Pré- Escolar	5,00€	Valor unitário por pessoa em euros duas casas decimais
Multirriscos	Multirriscos	Edifícios sem Fenómenos Sísmicos	0,70(‰)	Taxa a aplicar por edifício (‰)
		Conteúdos sem Fenómenos Sísmicos	0,80(‰)	Taxa a aplicar por total de conteúdos (‰)
		Edifícios com Fenómenos Sísmicos	1,15(‰)	Taxa a aplicar por edifício (‰)
		Conteúdos com Fenómenos Sísmicos	1,10(‰)	Taxa a aplicar por total de conteúdos (‰)
Máquinas Casco	Máquinas Casco	Valor por Máquina (danos próprios da própria máquina em laboração)	5,50(‰)	taxa a aplicar por máquina (‰)
Embarcações e Motas de Água	Embarcação	Acidentes Pessoais de Passageiros com mais de 6 lugares	59,00€	valor unitário por embarcação em euros duas casas decimais
		Danos Próprios para Embarcações	0,70(%)	taxa a aplicar sobre o valor da embarcação (%)
	Mota de água	Danos próprios para Motas de Água	1,45(%)	taxa a aplicar sobre o valor da mota de água (%)
	Embarcação	Responsabilidade Civil Embarcações	55,00€	valor unitário por embarcação em euros duas casas decimais
	Mota de água	Responsabilidade Civil Motas de Água	95,00€	valor unitário por mota de água em euros duas casas decimais

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Responsabilidade Civil	Extracontratual	Autarquias Locais, Empresas Municipais e outras	0,80(‰)	taxa a aplicar sobre o valor do orçamento anual (‰)
Responsabilidade Ambiental	Autarquias Locais	Município de Almeirim; Alpiarça; Azambuja; Benavente; Cartaxo; Chamusca; Coruche; Salvaterra de Magos	2.000,00 €	Valor por entidade ano em euros duas casas decimais
		Município de Golegã *	2.500,00 €	Valor entidade ano em euros duas casas decimais
	Empresas Municipais	AR – Águas do Ribatejo, EM SA	7.500,00 €	Valor entidade ano em euros duas casas decimais
	Empresas Municipais	Ecoleziria, EIM	7.500,00 €	Valor entidade ano em euros duas casas decimais
Mercadorias transportadas	Autarquias Locais	Autarquias Locais	3,00(‰)	taxa a aplicar de acordo com o capital contratado (‰)

*Inclui Tratamento e distribuição de água de abastecimento e a Recolha e tratamento de águas residuais.

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PLANO	COBERTURAS	CAPITAIS SEGUR OS	FRANQUIA	Ligeiro Passageiro s	Ligeiro mercadorias	Ambulâncias	Ciclomotores/velocípede s com motor elétrico	Velocípedes sem motor	Motociclos	Trator Agrícola (inclui o Reboque, desde que acoplado a um único trator, sendo que este tem de constar da mesma apólice, apenas acrescerá encargo com carta verde)	Reboques	Máquina construção civil - Escavadora, Buldózer, pa carregadora, empilhador ou monta cargas, cilindro estrada, retroescavadora, Motoniveladora, Autobetoneira, Escavo- Carregadora, Retrorratória	Dumpers
A	Responsabilidade e Civil	50.000.000,00 €	Sem franquia	182,60€	220,00€	277,20€	45,00€ (inclui assistência em viagem)	40,00€	66,00€	40,00€	25,00€	120,00€	50,00€
B	Responsabilidade e Civil	50.000.000,00 €	Sem franquia	215,60€	279,45€	340,00€	n.a.	n.a.	n.a.	118,00€ (só inclui cobertura de QIV)	n.a.	160,00€ (só inclui a cobertura de QIV)	120,00€ (só inclui a cobertura de ocupante s e QIV)
	Quebra Isolada de Vidros	1.000,00 €	Sem franquia										
	Assistência Viagem **	km zero	Sem franquia										
	Viatura substituição **	30 dias	1 dia										
	Acidentes Pessoais Todos os Ocupantes (apenas para ligeiros de passageiros e de mercadorias)	MIP - 25.000€	Sem franquia										
DTR - 2.500€													
DF- 1.500€													
	Choque, Colisão, Capotamento, Incêndio, Raio e Explosão	(valor viatura (venal))	Franquia 2% sobre valor venal independentemente da idade do veículo										

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

C	Furto ou Roubo	(valor viatura (venal))	Sem franquia	4,00 % * valor viatura (venal)	4,50% * valor viatura (venal)	9,25 % * valor viatura (venal)	11,85% * valor viatura (venal)	n.a.	9,20 % * valor viatura (venal)	5,17% * valor viatura (venal)	n.a.	4,00% * valor viatura venal	4,00% * valor viatura venal
	Fenómenos da Natureza	(valor viatura (venal))	Franquia 2% sobre valor venal independentemente da idade do veículo										
	Atos de Vandalismo	(valor viatura (venal))	Franquia 2% sobre valor venal independentemente da idade do veículo										

* Relativamente ao transporte coletivo de crianças, o capital de RC deverá ter a seguinte decomposição: RC obrigatória 15.500.000,00 euros (12.900.000,00 euros para danos corporais e 2.600.000,00 euros para danos materiais) e Facultativa 34 500 000,00 euros; sendo que da RC obrigatória terá a seguinte subdecomposição, danos materiais 2 600 000,00 euros e danos corporais 12 900 000,00 euros.

De acordo com a tipologia da viatura, ficará garantida uma das seguintes situações:

** Veículo de substituição (apenas nos ligeiros de passageiros e mercadorias)	30 dias	1 dia												
Coberturas	Responsabilidade Civil (50.000.000,00 €)*	QIV (4.500,00 €)	Ocupantes (MIP - 25.000€; DTR - 2.500€; DF- 1.500€)	Assistência Viagem Pesados (S/franquia; km zero)	Choque, Colisão, Capotamento, Incêndio, Raio e Explosão (franquia 2%)	Furto ou Roubo(S/franquia)	Fenómenos da Natureza(franquia 2%)	Atos de Vandalismo (franquia 2%)						

ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Pesados até 20 Ton	526,50€	130,00€	28,00€ (exceto transporte coletivo de crianças e autocarros em geral em que o valor é de 219,00€)	99,00€	6,00% *valor viatura (venal)	0,11% *valor viatura (venal)	0,04% *valor viatura (venal)
Pesados até 40 Ton	600,00€			191,80€			
Veiculos Higiene Urbana	425,00€			99,00€	6,25% *valor viatura (venal)		
Veiculos Bombeiros	450,00€			114,00€	9,25% *valor viatura (venal)		
Veiculos Transporte Passageiros	750,00€			210,00€	3,90% *valor viatura (venal)		
Articulados	900,00€			191,00€	6,00% *valor viatura (venal)		

* Relativamente ao transporte coletivo de crianças, o capital de RC deverá ter a seguinte decomposição: RC obrigatória 15.500.000,00 euros (12.900.000,00 euros para danos corporais e 2.600.000,00 euros para danos materiais) e Facultativa 34 500 000,00 euros; sendo que da RC obrigatória terá a seguinte subdecomposição, danos materiais 2 600 000,00 euros e danos corporais 12 900 000,00 euros.

Coberturas	Responsabilidade e Civil (6.000.000,00 €)
Máquinas	180,00€

MINUTA DA ACTA Nº 01/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT

PROPOSTA N.º 1, de 04/01/2024

Tendo em conta o teor da Informação prestada nº 1, datada de 04/01/2023, com a qual se concorda, propõe-se que a Junta de Freguesia, com fundamento na al a) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na al. dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de Apólices de Seguros.

Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo II à Informação n.º 1 valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Para tanto, propõe-se que a Freguesia de Benavente apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre a Freguesia e a CIMLT em 30 de junho de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

MINUTA DA ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, a Freguesia:

- a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 5.º da Informação n.º 1 as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;

- b) Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação da Freguesia; e

Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à Informação n.º 1

Benavente, 4 de janeiro de 2024

A Assistente Técnica

- Ana Maria Ventura Brardo -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, tendo em consideração a urgência na tramitação do referido procedimento e nos termos do artº 164º do CPA, ratificar a presente informação nº 01/2024, de 04/01/2024 – GCCAV, relativamente à aquisição de apólices de seguros – Central de compras eletrónicas da CIMLT.

MINUTA DA ACTA Nº 01/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONTABILIDADE

PONTO 6 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia – 03/01/2024

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: vinte e nove mil e sessenta e nove euros e oitenta centimos

Conta n.º 01565909130: sete mil quatrocentos e noventa e tres euros e quarenta e oito centimos.

Num total de trinta e seis mil quinhentos e sessenta e tres euros e vinte e oito cêntimos, sendo que vinte e nove mil e sessenta e nove euros e oitenta centimos são de operações orçamentais e sete mil quatrocentos e noventa e tres euros e quarenta e oito centimos são de operações de tesouraria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 03/01/2024, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e vinte e três que acusava os seguintes saldos:

MINUTA DA ACTA Nº 01/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

EM COFRE: mil quinhentos e quarenta e sete euros e trinta e sete centimos

CGD: vinte e dois mil setecentos e noventa e um euros e quatro centimos

CGD OT: sete mil quatrocentos e noventa e tres euros e quarenta e oito centimos

TOTAL DE BANCOS : trinta mil duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e dois centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: trinta e um mil oitocentos e trinta e um euros e oitenta e nove centimos

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: trinta e um mil oitocentos e trinta e um euros e oitenta e nove centimos.

Vinte e seis mil setecentos e trinta e sete euros e noventa e um centimos, são de operações orçamentais e cinco mil e noventa e três euros e noventa e oito centimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, reportado ao dia 29/12/2023.

PONTO 8 – INTERVENÇÃO DE FREGUESES

Não se registaram intervenções

MINUTA DA ACTA Nº 01/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 9 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções

PONTO 10 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia subscrevo
